

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 2809.01/2018 - DL.

A Presidente da Prefeitura Municipal de ITAITINGA, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de concurso público para provimento dos cargos efetivos de Analista Ambiental, Fiscal Ambiental e Operador de Motosserra, conforme Lei Municipal nº. 613/2018 de 27/08/2018, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ITAITINGA-CE.

CONTRATADA: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.875.818/0001-05.

I) Da Remuneração pelos serviços: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado é de **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, definido em função de uma demanda estimada de até **900 (novecentos)**.

- a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela **CONTRATADA**, que no calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.
- b) **Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.**
- c) Caso o número de inscritos para os cargos de **nível superior seja inferior a 800 (oitocentos)** o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
- d) Caso o número de inscritos para os cargos de **nível fundamental incompleto seja inferior a 100 (cem)** o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

II) O pagamento da taxa de inscrição se dará mediante a emissão pelo CETREDE de boleto bancário, com arrecadação em conta bancária da CETREDE na cidade de Fortaleza, específica para este concurso.

Parágrafo Primeiro – *Os valores serão administrados pela **CONTRATADA** em conta própria e específica, sendo a **CONTRATADA** responsável, também, por suportar e admitir as isenções enquadradas nos requisitos legais e editais. A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições.*

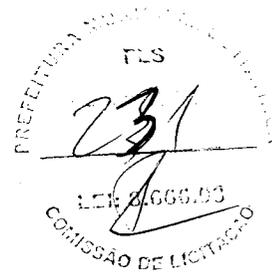
Informamos ainda que as despesas serão custeadas com a arrecadação da das inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0401.04.122.0066.2015.

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOVERNO MUNICIPAL
DE



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: emitida pela Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ITAITINGA.

ITAITINGA - CE, 05 de outubro de 2018.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO